



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS VEREADORES

Nos termos do n.º 4, do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuo aos Vereadores as seguintes competências:

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, são-lhe atribuídos os pelouros nas áreas do Desporto, Cultura, Turismo, e Ambiente;

À Vereadora Telma Cristina Rodrigues da Cruz, são-lhe atribuídos os pelouros nas áreas da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude.

Câmara Municipal de Porto de Mós, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,


(José Jorge Couto Vala)

PRESENTE A REUNIÃO

DE
23/10/2017
DELIBERAÇÃO

Tomar conhecimento.











